



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais
E-Mail: sisprev@yahoo.com.br
Telefone: (33)3522-2900

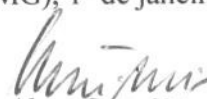


ATO DE APOSENTADORIA

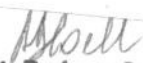
PORTARIA Nº 007/2004

O Prefeito do Município de Teófilo Otoni e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni –MG, no uso das suas atribuições conferidas pelo art 61, da Lei nº 4.974/2001, concedem aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 4974/01 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ao servidor **JAIME GOMES DE SOUZA**, matrícula 3239, CPF 258.779.336-04, no cargo efetivo de OFICIAL DE SERVIÇOS, nível 2, padrão/grau I, a partir de 1º de janeiro de 2004.

Teófilo Otoni (MG), 1º de janeiro de 2004.


Getúlio Afonso Porto Neiva
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI - MG

TRIBUNAL DE CONTAS
Processo 706980 Publicado/Aprovado em: 07/04/2010
registrado sob o numero: 16562/2010
NOME: Jaime Gomes de Souza, MASP 3239, CPF 25.877.933-60


Auremir Barbosa Coelho
Diretor Presidente do SISPREV